



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA
MOLECULAR

EDITAL N° 07/20156PPGBM ó PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO EM
GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR - PPGBM 2015

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular ó PPGBM, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará, comunica que, no período de 21/10/2015 a 10/11/2015, das 9:00 às 12:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), estão abertas as inscrições de candidatos ao Exame de Seleção de Doutorado em Genética e Biologia Molecular.

1 DAS VAGAS

Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para ingresso previsto em dezembro de 2015.

2 DOS REQUISITOS

Poderá atender ao presente Edital qualquer candidato das áreas de Ciências Biológicas, Exatas ou áreas afins.

A inscrição de candidato, concluinte de curso de Mestrado, poderá ser acatada, excepcionalmente. Os candidatos que já concluíram o Mestrado, mas ainda não receberam o diploma poderão concorrer desde que apresentem declaração ou atestado de concluinte de seus respectivos cursos. Caso o candidato seja aprovado nesta seleção este deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de Mestrado até o ato da matrícula no PPGBM, conforme Art. 19 da Resolução 3.870 CONSEPE de 02.07.2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu). A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula

do candidato.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1- Procedimentos:

I. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas diretamente na Secretaria do PPGBM ou por correios, no caso de o candidato residir fora da Região Metropolitana de Belém/PA.

II. O candidato que pretende realizar sua inscrição por correios deverá encaminhar à Secretaria do PPGBM os documentos relacionados nos subitens do item 3.2 (abaixo), exclusivamente por meio SEDEX/AR, devendo também, paralelamente a esse procedimento, encaminhar, ao e-mail posgbm@yahoo.com.br, o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (formato .doc), informando a data e o código da postagem dos anexos.

III. Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital.

IV. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

V. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração, com exceção de dados pessoais.

VI. As inscrições feitas por meio dos correios (SEDEX/AR), que não forem recebidas na secretaria do PPGBM até às 12:00 horas (horário local) do dia 10/11/2015, não serão homologadas;

VII. O PPGBM se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições feitas por meio dos correios e não entregues por essa empresa até as 12:00 horas (horário local) do dia 10/11/2015;

VIII. Será permitida a inscrição no Processo Seletivo por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador (Registro Geral), além de os documentos exigidos para inscrição.

IX. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

X. Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

XI. O candidato que, no pedido de inscrição ao processo seletivo, declarar-se

Pessoa com Deficiência (PcD), deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização das etapas.

3.2-Documentos necessários:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível nos sites <http://www.propesp.ufpa.br> ou www.lghm.ufpa.br/ppgbm ou na Secretaria do PPGBM).
- II. Documento Oficial de Identidade. No caso de brasileiros, apresentar o Registro Geral (original e fotocópia); no caso de estrangeiros, cópia do RNE.
- III. CPF (original e fotocópia).
- IV. Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Mestrado, aprovado pela CAPES, em Ciências Biológicas, Ciências Exatas ou áreas afins. Sendo admitido, de forma condicional, atestado de provável concluinte até o período de matrícula no Programa, definido neste edital (original e fotocópia);
- V. Histórico escolar do curso de Mestrado, devidamente carimbado pela instituição emitente (original e fotocópia);
- VI. Curriculum Lattes atualizado e documentado (fotocópias dos comprovantes das atividades indicadas no Curriculum) ó modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br> - data de atualização não anterior a 01/10/2015.
- VII. Duas fotografias coloridas 3x4 cm (iguais e recentes).
- VIII. Três vias da Proposta de trabalho para o Doutorado (Pré-Projeto).
- IX. Carta de anuência de orientação de Doutorado, assinada por docente habilitado no presente Edital. Essa carta deverá estar de acordo com o modelo disponível na Secretaria do PPGBM e no site www.propesp.ufpa.br.
- X. Atestado de proficiência em língua inglesa obtido durante a seleção do Mestrado ou os seguintes certificados com pontuação mínima indicada: PROFILE-UFPA (Regular), TOEFL (iBT) (62), TOEFL (Computer-based) (177), TOEFL (Paperbased) (500), TOEFL ITP (500), TOEIC (600), IELTS (5,0), ESLAT (5,0), FCE ó (First Certificate in English, Cambridge), CAE ó (Certificate in Advanced English, Cambridge), CPE (Certificate of Proficiency in English, Cambridge).

§1º Os documentos relacionados no item 3.2, nos casos de inscrição presencial, deverão ser apresentados juntamente com seus respectivos originais;

§2º Os documentos relacionados no item 3.2 poderão ser resgatados pelos candidatos não aprovados, quando aqueles os solicitarem, 07 dias após a divulgação do resultado

final do Processo Seletivo, ficando disponíveis por um período máximo de 60 dias. Ao fim desse prazo, os documentos serão destinados à reciclagem;

§3º As Três vias da Proposta de trabalho para o Doutorado (Pré-Projeto) deverão ser apresentadas no ato da inscrição pelo candidato de acordo com as Normas para a Apresentação de Pré-Projetos para o Doutorado, estabelecidas pelo PPGBM, publicadas no site <http://www.lghm.ufpa.br/ppgbm/documentos/normas2008.pdf>.

4 DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Para fins de avaliação nas atividades do processo seletivo, a Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pela Resolução nº. 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu), Regimento Geral da UFPA (disponível em http://www.ufpa.br/sege/boletim_interno/downloads/regimentos/regimento_geral.pdf) e pelo Regimento do Programa (disponível em <http://www.lghm.ufpa.br/ppgbm>). O exame de seleção dos candidatos será efetuado por Comissão Examinadora designada pelo Colegiado, e terá as seguintes etapas:

I Homologação das Inscrições de Caráter Eliminatório: Consiste na verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital;

II Defesa da Proposta de trabalho para o Doutorado (Pré-Projeto), com duração máxima de 15 min (com a utilização de projetor, de Caráter Classificatório e Eliminatório (peso = 2)).

III Avaliação do Histórico Escolar e do *Curriculum vitae* publicado na plataforma Lattes atualizado e documentado (fotocópias dos comprovantes das atividades indicadas no *Curriculum vitae* ó modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br> ó data de atualização não inferior a 01/10/2015), de Caráter Classificatório e Eliminatório (peso = 1).

§1º Será considerado apto para a etapa II o candidato que tiver sua inscrição homologada na etapa I.

§2º Será considerado aprovado na etapa II (Pré-Projeto e defesa da proposta) o candidato que alcançar nota mínima de sete (7,0) numa escala de zero (0) a dez (10).

§3º A ordem de apresentação e defesa do Pré-Projeto, a ser realizada na etapa II desta

Seleção, será definida por sorteio a ser realizado na data e hora de realização da Etapa.

§4º Será considerado apto para a etapa III (Avaliação do histórico escolar e do *Curriculum vitae*) o candidato que tiver sido aprovado na etapa II.

§5º Será considerado aprovado na etapa III (Avaliação do histórico escolar e do *Curriculum vitae*) o candidato que alcançar nota mínima de sete (7,0) numa escala de zero (0) a dez (10).

5 DO RESULTADO FINAL

A nota final será calculada pela média ponderada das notas obtidas na Defesa da Proposta de trabalho e na análise de histórico escolar e *curriculum vitae*. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, com a indicação do resultado: **reprovado** ou **aprovado, mas não classificado** ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos no Doutorado os candidatos **aprovados e classificados**, por ordem decrescente da nota final, observado o número de vagas disponibilizado neste Edital.

O resultado final será afixado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM) e publicado no site <http://www.propesp.ufpa.br/>. Unicamente os alunos aprovados e classificados dentro do limite de vagas previsto neste Edital poderão fazer registro e matrícula.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, na nota final no concurso, o procedimento de classificação seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

II - maior pontuação na Defesa da Proposta de trabalho para o Doutorado (Pré-Projeto);

III - maior pontuação do Curriculum Lattes atualizado e documentado;

Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade cronológica.

7 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Este Edital poderá disponibilizar Bolsas de Estudos de Doutorado, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com o capítulo 5. Será exigida dedicação exclusiva do aluno aprovado, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único. A matrícula do candidato aprovado no Doutorado em Genética e Biologia Molecular, sem Bolsa de Estudo, estará condicionada à manifestação formal do candidato aprovado e de seu Orientador, atestando que aquele poderá cursar o mesmo sem o auxílio de Bolsa.

As vagas oferecidas no presente Edital serão oferecidas para o curso com sede em Belém/PA.

8 DO CALENDÁRIO

- a) Período para inscrição: 21/10 a 10/11/2015 - das 9:00 às 12:00 horas;
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 11/11/2015;
- c) Recurso sobre Homologação de Inscrição: 12/11/2015;
- d) Defesa da Proposta de Trabalho para o Doutorado (Pré-Projeto): 16/11/2015;
- e) Avaliação do Histórico escolar e do Currículo Lattes: 17/11/2015;
- f) Divulgação do Resultado da Defesa da Proposta de Trabalho e da Avaliação do Currículo Lattes: 18/11/2015;
- g) Recurso sobre Defesa da Proposta de Trabalho e Avaliação do Currículo Lattes: 19/11/2015;
- h) Divulgação do resultado final: 20/11/2015 (será divulgado na Secretaria do PPGBM, pela manhã, e no site <http://www.propesp.ufpa.br>);
- i) Período de matrícula: 23 e 24/11/2015.

9 DAS PROVAS

- a) Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Belém/PA, na Universidade Federal do Pará.
- b) Os candidatos deverão comparecer ao local das etapas II e III do processo seletivo munidos de um Documento Oficial original (não serão aceitas cópias) de Identidade (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Conselho de Classe ou CTPS), que apresente fotografia, juntamente com o

- comprovante de inscrição (documentos como: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não serão aceitos como meio de identificação do candidato).
- c) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original no dia de realização de qualquer das etapas deste processo seletivo por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
 - d) É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local das etapas desta Seleção (os casos omissos não farão jus a Recurso).
 - e) O candidato deve, obrigatoriamente, comparecer ao local das etapas da Seleção no horário estabelecido no edital ou informado em resultado parcial da Seleção (este ato é de sua exclusiva responsabilidade), todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta (30) minutos do horário estabelecido para o início da avaliação. Não será admitido, sob qualquer argumento, ingresso de candidatos no local de realização da etapa II após o horário fixado para o seu início.
 - f) Não será permitido o porte de armas em nenhuma das etapas do processo seletivo (conforme o art. Art. 146 ó CPB).
 - g) Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar qualquer das etapas da seleção em hospitais na localidade definida neste Edital para a realização do processo seletivo, devendo o responsável pelo candidato comunicar à Secretaria do PPGBM, até a véspera da etapa (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da avaliação), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.
 - h) Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar qualquer das etapas em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária.
 - i) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das etapas desta Seleção, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação do Processo Seletivo.
 - j) Na avaliação do Pré-Projeto proposto em forma escrita serão considerados os seguintes itens: (i) relevância científica (30%), (ii) embasamento teórico (30%), e (iii) adequação da metodologia aos objetivos propostos-viabilidade e exequibilidade

- (40%);
- k) Cada candidato para apresentação oral do Pré-Projeto terá um tempo máximo de 15 minutos, seguida de arguição pela banca examinadora. Nesta apresentação serão avaliados a capacidade de raciocínio (50%), domínio do assunto (30%), a capacidade de síntese (20%);
 - l) Na avaliação do *curriculum vitae* apresentado serão considerados os seguintes produtos: (i) artigos, capítulo de livro e resumos (50%), (ii) estágios e experiência profissional (30%), (iii) cursos extracurriculares (10%), (iv) palestra proferidas em eventos (5%), e (v) prêmios e distinções universitárias (5%).

10 DOS RECURSOS

- a) Para interpor recurso é necessário que o candidato, exclusivamente pela õforma presencialõ, apresente requerimento (modelo não disponível), o qual deverá ser entregue na Secretaria do PPGBM no horário de 09h00 as 12h00 (horário local)
- b) O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte quatro) horas, em qualquer caso, após a realização das etapas, divulgação de resultado parcial ou final, tendo como termo inicial a data e hora de término da etapa, divulgação de resultado parcial ou final (quando o prazo para Recurso terminar em final de semana, este se estenderá até as 12h00 (horário local) do primeiro dia útil subsequente.
- c) O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- d) O requerimento deverá ser digitado utilizando folhas no formato A4 contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Programa.
- e) Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado na alínea a acima ou não subscrito pelo próprio candidato.
- f) Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- g) Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.
- h) Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa;
- i) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de

- recursos.
- j) Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
 - k) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.
 - l) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo PPGBM, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no capítulo 8 do presente Edital.
 - m) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correios eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no capítulo 10 do presente Edital.

11 DOS ORIENTADORES QUE DISPONIBILIZARAM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO / SUBÁREAS DE PESQUISA

Genética humana e médica:

1. André Salim Khayat
2. Rommel Mario Rodriguez Burbano
3. Paulo Pimentel Assumpção
4. Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos
5. João Farias Guerreiro
6. Sidney Emanuel Batista dos Santos
7. Sandro José De Souza
8. Maria Elena Crespo López

Genética molecular e de micro-organismos:

1. Artur Luiz da Costa da Silva
2. Maria Paula Schneider
3. Vasco Ariston de Carvalho Azevedo
4. Evonnildo Costa Gonçalves
5. Adriana Ribeiro Carneiro

Genética vegetal:

1. Cláudia Regina Batista de Souza

Genética animal:

1. Cleusa Yoshiko Nagamashi
2. Júlio Cesar Pieczarka
3. Edivaldo Herculano Correa De Oliveira
4. Maria Iracilda Da Cunha Sampaio
5. Horacio Schneider
6. Igor Schneider

Bioinformática

1. Rommel Thiago Ramos

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular ó PPGBM
ó Instituto de Ciências Biológicas - Universidade Federal do Pará ó End. Cidade
Universitária Prof. José da Silveira Netto, Av. Augusto Corrêa, 01 ó Bairro do Guamá ó
CEP. 66.075-110 - Belém ó Pará.

Fone/Fax: 3201-8411 - E-mail: posgbm@ufpa.br ó sites: www.propesp.ufpa.br ,
www.lghm.ufpa.br/ppgbm

Belém, 21 de outubro de 2015.



Prof. Dr. Artur Luiz da Costa da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular